

Justificativa ausência do ETP e análise de riscos 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	MARCOS ALVES DE ARAUJO	02/05/2024 17:37 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	7/2024	20240152149 - IN - 352/0003/24

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO JOSE DIAS DA SILVA
2º Ten PM - Oficial P/4



Assinou eletronicamente em 27/02/2024 às 07:36:56.